



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, portadora da cédula de identidade nº 4743197 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliada nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, considerando o julgamento da licitação nº 005/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE no dia 30/04/2025 e no Jornal de Grande Circulação - Diário de Pernambuco dia 06/05/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção (preventiva e corretiva) de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, incluindo modelos tipo janela, split, convencionais ou com tecnologia inverter, de diversas marcas, com a finalidade de atender às necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ARCLINTEC LTDA, CNPJ: 30.493.885/0001-79 – Rua Industrial Breno Lins Cansanção, nº 37 – Lote 47, Jatiúca – Maceió/AL - CEP: 57.036-210 - Valor Total: **R\$ 195.999,98**, Representante: Jéssica da Silva Souza, CPF: [REDACTED] contato (82) 9.8864-7332, e-mail: arclintec.comercial@gmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO	
					Valor Unitário	Valor Total





1	1	Manutenção Preventiva De Equipamento De Ar Condicionado Com Higienização, Incluindo Materiais Necessários, Compreendendo: lavagem de filtro de ar; limpeza geral do gabinete, tampas e partes do equipamento (internadas e externas); limpar as serpentinas, bandejas e dreno e caso necessário correção do sistema de drenagem).	222	UND.	R\$ 120,00	R\$ 26.640,00
	2	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado 7500 A 12000 Btus, Incluso Peças Originais E Materiais Necessários, Exceto Compressor, Fluido Refrigerante, Placa De Comando, Motor Ventilador, Serpentina.	24	UND.	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
	3	Manutenção Corretiva De Equipamento De Aparelhos De Ar Condicionado 18000 Btus, Incluso Peças Originais E Materiais Necessários, Exceto Compressor, Fluido Refrigerante, Placa De Comando, Motor Ventilador, Serpentina E Controle Remoto Universal.	4	UND.	R\$ 160,00	R\$ 640,00
	4	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado 36000 Btus, Incluso Peças Originais E Materiais Necessários, Exceto Compressor, Fluido Refrigerante, Motor Ventilador, Placa De Comando, Serpentina.	4	UND.	R\$ 160,00	R\$ 640,00
	5	Manutenção Corretiva, Por Demanda Em Aparelhos De Ar- Condicionado 60000 Btus, Incluso Peças Originais E Materiais Necessários, Exceto Compressor, Fluido Refrigerante, Motor Ventilador, Placa De Comando E Serpentina.	23	UND.	R\$ 160,00	R\$ 3.680,00
	6	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 7.500 Até 12.000 Btus, Com Fornecimento De Peças (substituição de compressor de potência de refrigeração).	24	UND.	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20260911002220.pdf
assinado por: idUser 666



7	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 18000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Compressor De Potência De Refrigeração).	4	UND.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
8	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 36000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Compressor De Potência De Refrigeração).	4	UND.	R\$ 1.020,00	R\$ 4.080,00
9	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 60000 Bts, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Compressor De Potência De Refrigeração)	23	UND.	R\$ 1.020,00	R\$ 23.460,00
10	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 7500 A 18000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Motor Ventilador).	28	UND.	R\$ 401,00	R\$ 11.228,00
11	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 36000 A 60000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Motor Ventilador).	27	UND.	R\$ 500,00	R\$ 13.500,00
12	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 7500 A 12000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Serpentina Condensadora).	24	UND.	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
13	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 18000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Serpentina Condensadora).	4	UND.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
14	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 36000 A 60000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Serpentina Condensadora).	27	UND.	R\$ 700,00	R\$ 18.900,00
15	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 7500 A 12000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Serpentina Da Evaporadora).	24	UND.	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00



Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



16	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 18000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Serpentina Da Evaporadora).	4	UND.	R\$ 403,56	R\$ 1.614,24
17	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 36000 Btus A 60000, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Serpentina Da Evaporadora).	27	UND.	R\$ 500,00	R\$ 13.500,00
18	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 7500 A 12000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Placa Eletrônica De Diversas Marcas).	24	UND.	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
19	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 18000 A 36000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Placa Eletrônica De Diversas Marcas).	8	UND.	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
20	Manutenção Corretiva De Equipamento De Ar Condicionado De 60000 Btus, Com Fornecimento De Peças (Substituição De Placa Eletrônica De Diversas Marcas).	23	UND.	R\$ 250,00	R\$ 5.750,00
21	Instalação De Ar Condicionado Split De 9000 A 18000 Btus.	25	UND.	R\$ 339,50	R\$ 8.487,50
22	Instalação De Ar Condicionado De Split 36000 A 60000 Btus.	5	UND.	R\$ 404,74	R\$ 2.023,70
23	Desinstalação De Ar Condicionado De 7500 Btus	2	UND.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
24	Desinstalação De Ar Condicionado De 9000 Btus	2	UND.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
25	Desinstalação De Ar Condicionado De 12000 Btus	2	UND.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
26	Desinstalação De Ar Condicionado De 18000 Btus	2	UND.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
27	Desinstalação De Ar Condicionado De 36000 Btus	2	UND.	R\$ 140,74	R\$ 281,48
28	Desinstalação De Ar Condicionado De 60000 Btus	2	UND.	R\$ 300,03	R\$ 600,06
29	Manutenção Corretiva De Equipamentos De Ar Condicionados (Recarga De Gás).	55	UND.	R\$ 169,00	R\$ 9.295,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 195.999,98	
Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos					





3. ÓRGÃOS

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, localizada na Av. Caruaru, 508, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

3.2. Não será admitida a adesão de órgãos não-participantes (carona).

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações, nos termos do Decreto Municipal nº 050/2023.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar aumentar seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de





caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste **CONTRATO** estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.364.401.2.2334 - Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5º, VI, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns/PE, 12 de maio de 2025.

ADRIANA
PEREIRA DANTAS
CARVALHO: 219
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO: 219

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
CONTRATANTE

JESSICA DA
SILVA
SOUZA: 013780 93445
Assinado de forma digital por JESSICA DA SILVA
SOUZA: 013780 93445
Dados: 2025.05.13 16:22:21 -03'00'

ARCLINTEC LTDA-30.493.885/0001-79
Representante: Jéssica da Silva Souza
CPF: 780-93445
CONTRATADO

